

ALTERADO INC. III DO ART. 1º
PELO DECRETO Nº 6780

REVOGADO PELO DECRETO Nº
7929/93

DECRETO Nº 6601/89
de 13 de janeiro de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 642 de 20/01/89

Dispõe sobre delegação de funções
para movimentação da conta bancá-
ria relacionada com o FAMME.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único do ar-
tigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

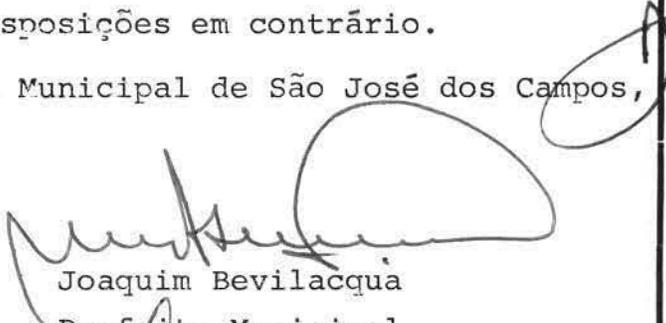
Artigo 1º - Fica delegada a função de movi-
mentação da conta bancária da Prefeitura Municipal relacionada com o FAM-
ME (Fundo de Assistência Médica e Medicamentosa), instituído pelo decreto
nº 1408/71 de 30 de julho de 1971, as seguintes pessoas:

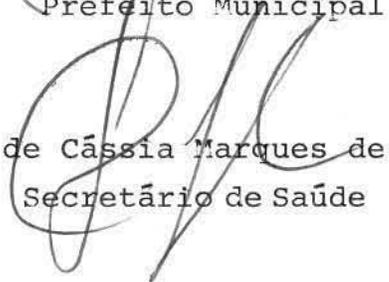
- I - Gilson de Cássia M. de Carvalho - Secre-
tário da Saúde da Prefeitura Municipal
de São José dos Campos.
- II - Edmilson Leão - Assessor Médico da Secre-
taria de Saúde do Município.
- III - Paulo Roberto dos Santos I - Coordenador
Administrativo do FAMME.

Parágrafo Único - A conta a que se refere es-
te artigo está aberta no Banco do Estado de São Paulo S.A. sob nº 093-13-
02205-5.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de janeiro de 1989.

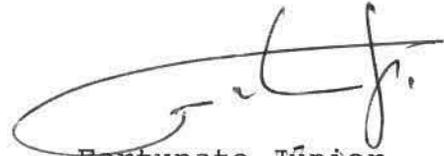

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Gilson de Cássia Marques de Carvalho
Secretário de Saúde

cont. do decreto nº 6601/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de janeiro de 1989.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos trezes dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

